

Alterada pela Lei Complementar nº 174, de 31 de dezembro de 2008.  
**LEI Nº 589 /96 DE 10 DE JUNHO DE 1996.**

**" AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a  
seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a doar, na forma legal, área de terras á IGREJA EVANGÉLICA  
ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DO S.E.T.A. , localizada na ARSE 23, AI-09,  
com área de 2,917,50 m<sup>2</sup> e ARSE 111, AI-08, com área de 2.915,70 m<sup>2</sup>.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do  
mês de junho de 1996.**

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
*Prefeito Municipal*